

CORDEIROPOLIS

233 108914 0

801

310.289,00

DEPOSITO NO PRAZO

116

07/84 JULHO

310.289,00

SP045800 29 31 0.289,00R001

R E C I B O

pasep



BANCO DO BRASIL S.A.

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO - GRC

ENTIDADE (CARIMBO PADRONIZADO DO CGC)

45754 108/0001-08

SERVIÇO ENTIDADE DE TERCIA E ESCOTO

CORDEIROPOLIS

RUA JOSE POLIFACIO, 378

C.P. 3.800

CORDEIROPOLIS - SP

☒	GUIA NORMAL
☐	GUIA NEGATIVA
☐	GUIA COMPLEMENTAR
☐	GUIA DE PARCELAMENTO

RECEBEMOS A IMPORTANCIA AUTENTICADA MECANICAMENTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor

ENTIDADE (ASSINATURA)

45754108/0001-03	
Nº DA PARCELA	COMPETÊNCIA
02	04
6.113.659,00	
RECEITA - GRS	
CONTRIBUIÇÃO - GRS	
48.909,00	
JCM - GRS	
TOTAL - GRS	
48.909,00	

48.909,00R001-03



81
Proc. TC nº 1956/84

Câmara Municipal de Cordeirópolis

- D E C L A R A Ç Ã O - = = = = =

ANTONIO LUIZ CICOLIN - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C L A R A
= = = = =

---- para os devidos fins de direito, que no exercício de 1983:

- a Câmara Municipal de Cordeirópolis, não procedeu a abertura de licitação (em nenhuma modalidade);
- não promoveu a admissão de servidores;
- para o mesmo exercício, não foi fixado o subsídio e a verba de representação do Prefeito e esta última para o Vice-Prefeito (relativo ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1983);
- a Câmara Municipal de Cordeirópolis não teve serviço de "TESOURARIA", não havendo, portanto, manipulação de numerário, sendo o referido serviço executado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, onde ficam os documentos.

---- Por ser verdade, firma a presente declaração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 26 de março de 1984.

Antonio Luiz Cicolin
ANTONIO LUIZ CICOLIN
-Presidente-



Câmara Municipal de Cordeirópolis



= C E R T I D ã O =
=====

ANTÔNIO LUIZ CICOLIN, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E R T I F I C A

---Para os devidos fins de direito que:

1.- A Câmara Municipal de Cordeirópolis, atualmente é constituída de onze (11) Vereadores;

2.- O número de Sessões Legislativas realizadas no mês, é de duas (2) ordinárias, e permitidas quatro extraordinárias; e,

3.- Os recolhimentos previdenciários da Câmara Municipal de Cordeirópolis, são feitos diretamente na Prefeitura Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10 de setembro de 1984.

Antônio Luiz Cicolin
ANTÔNIO LUIZ CICOLIN
-PRESIDENTE-



1256/84

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

RESOLUÇÃO Nº.02/81-DE 02 DE DEZEMBRO
DE 1981

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 1982, OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, BEM COMO, A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica fixado para o exercício de 1982, em Cr\$19.000,00-(dezenove mil cruzeiros) mensais, os Subsídios dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, obedecendo os limites máximos estabelecidos pela Lei Complementar nº.25/75, modificado pela Lei Complementar nº.38, de 13 de novembro de 1979.

§1º - O valor mencionado neste artigo corresponde a parte fixa de Cr\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos cruzeiros) e a parte variável de Cr\$7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros).

§2º - A parte variável corresponde ao comparcimento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

Artigo 2º - Fica fixado para o exercício de 1982, em Cr\$11.000,00 (onze mil cruzeiros), a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, para o exercício de 1982, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor

CONFERE COM O ORIGINAL
Cordeirópolis, 23 / 03 / 1984

continua

Nelson Moraes Rossi - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Form 10-89
Proc. TC n^o 1956/89

--- continuação ---

f1s.02

a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 02 -
de dezembro de 1981.

SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE

- Presidente -

OSMAR BUENO DE CAMARGO

-10 Secretário-

GERALDO BERTANHA

-29 Secretário-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipa-
pal de Cordeirópolis, em 02 de dezembro de 1981.

CONFERE COM O ORIGINAL
Cordelópolis 23 03 / 1988

OSMAR BUENO DE CAMARGO

-10 Secretário-

Nelson Mendes Rossi - Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha n.º 85

Proc. IC nº 1956/84

RESOLUÇÃO Nº.01/83
DE 16 DE MARÇO DE 1983

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 1983, A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, BEM COMO, - A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas - pelo Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Complementar nº.25/75, com as modificações da Lei Complementar nº.38/79, fica fixado em Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, - para o exercício de 1983.

Artigo 2º - O valor, ora fixado, corresponde à parte fixa, de Cr\$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), e à parte variável de Cr\$14.000,00 (catorze mil cruzeiros), que representa Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) para cada sessão ordinária.

Artigo 3º - Para as sessões extraordinárias, com o número máximo de quatro (4), fica fixado em Cr\$1.000,00 (um mil - cruzeiros), para cada sessão, o valor da parte variável.

Artigo 4º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, fica fixada em Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 5º - Os Vereadores somente perceberão a parte variável, da sessão respectiva se, nela, participarem efetivamente, do início ao final.

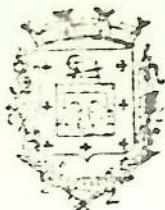
Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias - do orçamento, suplementadas se necessário.

CONFERE COM O ORIGINAL

continua

Cordeirópolis, 23 / 03 / 1984

Nelson Morales Rossi - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha n.º 86
Proc. TC n.º 1956/84

resolução nº.01/83 - continuação -

fls.02

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 de março de 1983.

Antonio Luiz Cicolin
ANTONIO LUIZ CICOLIN

- Presidente -

Otávio Tomazella
OTÁVIO TOMAZELLA

- 1º. Secretário -

Irid Alves
IRID ALVES

- 2º. Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 16 de março de 1983.

Otávio Tomazella
OTÁVIO TOMAZELLA

- 1º. Secretário -

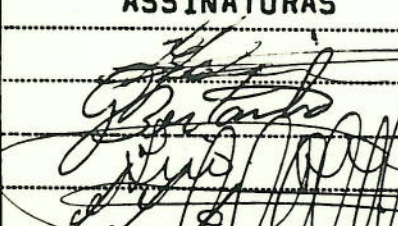
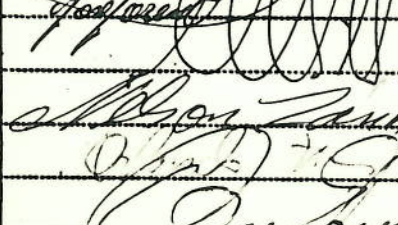
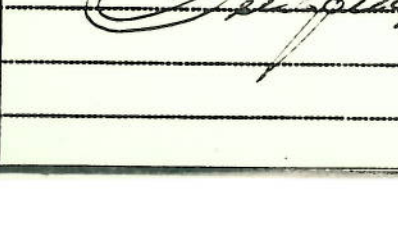
~~CONFERE COM O ORIGINAL~~
Cordeirópolis, 23 / 03 / 1984

Nelson Mendes Rossi
Nelson Mendes Rossi - Secretário

===//===



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º	Nomes	F I X O	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		IPESP
			N.º		
01	ABILIO BOTTON	19.000,00	-	-	1.616,00
02	GERALDO BERTANHA	19.000,00	-	-	1.616,00
03	IRIO ALVES	19.000,00	-4-	1.200,00	1.616,00
04	JOSÉ JORENTE	19.000,00	-	-	1.616,00
05	MILTON ANTONIO VITTE	19.000,00	-4-	1.200,00	1.616,00
06	NELSON ZANETTI	19.000,00	-4-	1.200,00	1.616,00
07	ORLANDO VITO	19.000,00	-4-	1.200,00	1.616,00
08	OSMAR BUENO DE CAMARGO	19.000,00	-4-	1.200,00	1.616,00
09	SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE	19.000,00	-4-	1.200,00	1.616,00
10	T O T A I S	171.000,00	-	7.200,00	1.616,00
11					14/54/6
	RECEBEMOS EM:	OBS: Para efeito de IPESP, o descont			
	ASSINATURAS	o resultado da operação é 19.000,00			
01		quatro sessões extraordinárias de 4			
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10		(TOTAL GERAL DESTA FOLHA:-----			
11		R 189.200,00 (cento e oitenta			
		e nove mil e duzentos cruzeiros)			

Subsídios dos Vereadores

FOLHA DE PAGAMENTO

MES DE J A N E I R O

DE 198 3

%	Verba de Representação	Faltas	Desconto ref. faltas	Líquido
8	-	-	-	17.384,00
8	-	-	-	17.384,00
8	-	-	-	18.584,00
8	-	-	-	17.384,00
8	-	-	-	18.584,00
8	-	-	-	18.584,00
8	-	-	-	18.584,00
8	-	-	-	18.584,00
8	-	-	-	18.584,00
8	11.000,00	-	-	29.584,00
-	11.000,00	-	-	174.656,00
de 8% (oito por cento) é calculado sobre				
+ 6 1.200,00 - este último corresponde a				
00,00 cada uma.				



Cordeirópolis, 31 de JANEIRO de 198 3

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

[illegible]

FOLHA DE PAGAMENTO

MES DE FEVEREIRO

DE 1983

%	Verba de Representação	Faltas	Desconto ref. faltas	Líquido
8	-	-	-	17.384,00
-	11.000,00	-	-	30.000,00
8	-	-	-	17.384,00
-	-	-	-	19.000,00
8	-	-	-	17.384,00
-	-	-	-	19.000,00
-	-	-	-	19.000,00
-	-	-	-	19.000,00
8	-	-	-	17.384,00
-	-	-	-	19.000,00
8	-	-	-	17.384,00
-	11.000,00	-	-	211.920,00

O desconto de 8% (oito por cento), é calculado sobre a verba de representação de R\$ 19.000,00 + R\$ 1.200,00 - este último valor refere-se às despesas extraordinárias de R\$ 300,00 cada uma.

Cordeirópolis, 28 de FEVEREIRO de 1983

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 02/81(02/12/81)-19.000,00 / 16.000,00

RESOLUÇÃO Nº. 01/83(16/03/83)-35.000,00

N.º	Nomes	F I X O	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		IPESP
			N.º		
01	ABILIO BOTIOM	16.000,00	-	-	1.504,00
02	ANTONIO LUIZ CICOLIN	16.000,00	-	-	-
03	GERALDO BERTANHA	16.000,00	-	-	1.504,00
04	GERALDO KILLER	16.000,00	-	-	-
05	IRIO ALVES	16.000,00	-	-	1.504,00
06	IVAIR CABRINI	16.000,00	-	-	-
07	JOSÉ CARDIZANI	16.000,00	-	-	-
08	JOSÉ VALTER MASCARIM	16.000,00	-	-	-
09	NELSON ZANETTI	16.000,00	-	-	1.504,00
10	OTÁVIO TOMAZELLA	16.000,00	-	-	-
11	SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE	16.000,00	-	-	1.504,00
RECEBEROS EM: /03/83-TOTAIS...		176.000,00			7.520,00
ASSINATURAS					
01			DESCONTO DO IPESP-CÁLCULO:		
02		RES. 02/81	- R\$ 19.000,00 +	R\$ 1.200,00	
03		RES. 01/83	- R\$ 35.000,00 +	R\$ 4.000,00	
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

(TOTAL GERAL DESTA FOLHA: - -

R\$ 185.000,00(cento e oitenta e
cinco mil cruzeiros)*****

*****)

FOLHA DE PAGAMENTO

REF/. COMPLEMENTAR

MES DE FEVEREIRO

DE 1983

%	Verba de Representação	Faltas	Desconto ref.faltas	Líquido
8	-	-	-	14.496,00
-	9.000,00	-	-	25.000,00
8	-	-	-	14.496,00
-	-	-	-	16.000,00
8	-	-	-	14.496,00
-	-	-	-	16.000,00
-	-	-	-	16.000,00
-	-	-	-	16.000,00
8	-	-	-	14.496,00
-	-	-	-	16.000,00
8	-	-	-	14.496,00
	9.000,00			177.480,00
R\$ 20.200,00 x 8% = R\$ 1.616,00 R\$ 39.000,00 x 8% = <u>R\$ 3.120,00</u> R\$ 1.504,00 1956/84				



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

- RESOLUÇÃO Nº. 01/83 - de 16.03.83 -

N.º	Nomes	FIXO	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		IPESP
			N.º		
01	ABILIO BOTION	35.000,00	-	-	3.120,00
02	ANTONIO LUIZ CICOLIN	35.000,00	-	-	-
03	GERALDO BERTANHA	35.000,00	-	-	3.120,00
04	GERALDO KILLER	35.000,00	-	-	-
05	IRIO ALVES	35.000,00	-	-	3.120,00
06	IVAIR CABRINI	35.000,00	-	-	-
07	JOSÉ GARDIZANI	35.000,00	-	-	-
08	JOSÉ VALTER MASCARIM	35.000,00	-	-	-
09	NELSON ZANETTI	35.000,00	-	-	3.120,00
10	OTÁVIO TOMAZELLA	35.000,00	-	-	-
11	SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE	35.000,00	-	-	3.120,00
RECEBEMOS EM:- /04/83/TOTAIS..		385.000,00			15.600,00
ASSINATURAS					
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

OBS: Para efeito de IPESP, lado sobre o resultado de o último corresponde a quatro uns.

(TOTAL GERAL DESTA FOLHA: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros)*****)

Subsidios dos Vereadores

FOLHA DE PAGAMENTO

MES DE M A R Ç O

DE 198 3

%	Verba de Representação	Faltas	Desconto ref.faltas	Líquido
8	-	-	-	31.880,00
-	20.000,00	-	-	55.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
-	-	-	-	35.000,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
	20.000,00			382.400,00

o desconto de 8% (oito por cento), é
 operação R\$ 35.000,00 + R\$ 4.000,00
 sessões extraordinárias de R\$1.000,00

Folha n.º 490
 Proc. TC nº 12.545/8

Cordeirópolis, _____ de * 5 ABR 1983 de 198

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	Nomes	FIXO	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		IPESP
			Nº		
01	ABILIO BOTION	35.000,00	-2-	-	3.120,00
02	ANTONIO LUIZ CICOLIN	35.000,00	-2-	-	-
03	GERALDO BERTANHA	35.000,00	-2-	-	3.120,00
04	GERALDO KILLER	35.000,00	-2-	-	-
05	IRIO ALVES	35.000,00	-	-	3.120,00
06	IVAIR CABRINI	35.000,00	-	-	-
07	JOSÉ GARDIZANI	35.000,00	-	-	-
08	JOSÉ VALTER MASCARIM	35.000,00	-	-	-
09	NELSON ZANETTI	35.000,00	-	-	3.120,00
10	OTÁVIO TOMAZELLA	35.000,00	-	-	-
11	SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE	35.000,00	-	-	3.120,00
	RECEBEMOS EM: TOTAIS...	385.000,00			15.600,00
	ASSINATURAS				
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

OBS: Para efeito de IPESP, lado sobre o resultado da c último corresponde a quatro cada uma.

(TOTAL GERAL DESTA FOLHA: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros)*****

Su sidos dos Vereadores

FOLHA DE PAGAMENTO

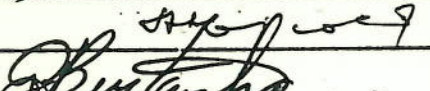
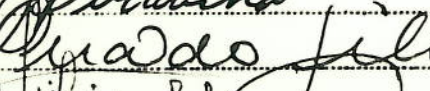
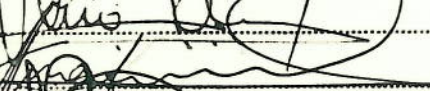
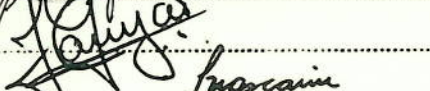
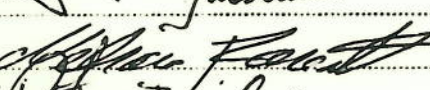
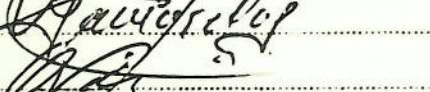
MES DE A B R I L DE 198 3

%	Verba de Representação	Faltas	Desconto ref. faltas	Líquido
8	-	-	-	31.880,00
-	20.000,00	-	-	55.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
-	-	-	-	35.000,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
	20.000,00			389.400,00
desconto de 8% (oito por cento) é calculado sobre a verba de representação de R\$ 35.000,00 + R\$ 4.000,00 - este - sessões extraordinárias de R\$ 1.000,00 -				

Ordem de pagamento, _____ de 5 MAI 1983 de 198 _____

Assinatura

= RESOLUÇÃO Nº. 01/83-D. 16.03.1983 =

Nº	Nomes	FIXO	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		IPESP
			Nº		
01	ABILIO BOTTON	35.000,00	-	-	3.120,00
02	ANTONIO LUIZ CICOLIN	35.000,00	-	-	-
03	GERALDO BERTANHA	35.000,00	-	-	3.120,00
04	GERALDO KILLER	35.000,00	-	-	-
05	IRIO ALVES (Licenc. 28/04 a 24/05)	21.000,00	-	-	3.120,00
06	IVAIR CABRINI	35.000,00	-	-	-
07	JOSÉ GARDIZANI	35.000,00	-	-	-
08	JOSÉ VALTER MASCARIM	35.000,00	-	-	-
09	NELSON ZANETTI (Lic. 12/05 a 12/06)	28.000,00	-	-	3.120,00
10	OTÁVIO TOMAZELLA	35.000,00	-	-	-
11	SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE	35.000,00	-	-	3.120,00
12	ORLANDO VITO (Suplente)	35.000,00	-	-	-
13	VAGNER APARECIDO LUCKE (2º Suplente)	17.500,00	-	-	-
ASSINATURAS		TOTAL 416.500,00	-	-	15.600,00
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					

OBS. Para efeito de IPESP, o descont
resultado da operação Cr\$35.000
corresponde a quatro (4) sessão

TOTAL GERAL DA

(Quatrocentos e trinta e seis mil e q
Cr\$436.500,00=.

%	Verba de Representação	Faltas	Desconto ref. faltas	Líquido
8	-	-	2	31.880,00
-	20.000,00	-	-	55.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	17.880,00
-	-	-	-	35.000,00
-	-	-	-	35.000,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	24.880,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
-	-	-	-	17.500,00
-	20.000,00	-	-	420.900,00

de 8%(oito por cento), é calculado sobre o
 00 + Cr\$4.000,00 (esta última importância -
 extraordinária de Cr\$1.000,00 cada uma).

F O L H A: Cr\$436.500,00

cinquentos cruzeiros)

Cordeirópolis, _____ de _____ de 198 _____

Folha n.º
 Pre. TO nº 1434/83



CÂMARA MUNICIPAL DE ORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º	Nomes	FIXO	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		IPESP
			N.º		
01	ABILIO BOTTON	35.000,00	-	-	3.120,00
02	ANTONIO LUIZ CICOLIN	35.000,00	-	-	-
03	GERALDO BERTANHA	35.000,00	-	-	3.120,00
04	GERALDO KILLER	35.000,00	-	-	-
05	IRIO ALVES	35.000,00	-	-	3.120,00
06	IVAIR CABRINI	35.000,00	-	-	-
07	JOSÉ GARDIZANI	35.000,00	-	-	-
08	JOSÉ VALTER MASCARIM	35.000,00	-	-	-
09	NELSON ZANETTI	35.000,00	-	-	3.120,00
10	OTÁVIO TOMAZELLA	35.000,00	-	-	-
11	SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE	35.000,00	-	-	3.120,00
RECEBEMOS EM: TOTAIS...		385.000,00			15.600,00
ASSINATURAS					
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
			OBS: Para efeito de IPESP, o desconto resultado da operação R\$ 35.000,00 + R\$ tre sessões extraordinárias de R\$ 1.00		
			(TOTAL GERAL DESTA FOLHA: R\$ 405.000,00(quatrocentos e cinco mil cruzeiros)***** *****)		

FOLHA DE PAGAMENTO

MES DE J U N H O DE 1983

%	Verba de Representação	Faltas	Desconto ref. faltas	Líquido
8	-	-	-	31.880,00
-	20.000,00	-	-	55.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
-	-	-	-	35.000,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
	20.000,00			382.400,00

de 8%(oito por cento), é calculado sobre o 4.000,00 - este último corresponde a que- 0,00-cada uma.

Cordeirópolis, _____ de _____ de 1983

Assinatura
Assinatura do Responsável

de 1983



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º	Nomes	FIXO	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		IPESP
			N.º		
01	ABILIO BOTION	35.000,00	2	2.000,00	3.120,00
02	ANTONIO LUIZ CICOLIN	35.000,00	2	2.000,00	-
03	GERALDO BERTANHA	35.000,00	2	2.000,00	3.120,00
04	GERALDO KILLER	35.000,00	2	2.000,00	-
05	IRIO ALVES	35.000,00	2	2.000,00	3.120,00
06	IVAIR CABRINI	35.000,00	2	2.000,00	-
07	JOSÉ GARDIZANI	35.000,00	2	2.000,00	-
08	JOSÉ VALTER MASCARIM	35.000,00	2	2.000,00	-
09	NELSON ZANETTI	35.000,00	2	2.000,00	3.120,00
10	OTÁVIO TOMAZALLA	35.000,00	2	2.000,00	-
11	SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE	35.000,00	2	2.000,00	3.120,00
RECEBEMOS EM: TOTAIS...		385.000,00	-	22.000,00	15.600,00
ASSINATURAS					
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

OBS: Para efeito de IPESP, o desconto resultado da operação de 35.000,00 + 22 sessões extraordinárias de 1.000

(TOTAL GERAL DESTA FOLHA:
R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cruzeiros)****
*****)

FOLHA DE PAGAMENTO

MES DE JULHO DE 198

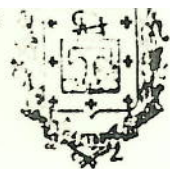
MES DE JULHO DE 198

%	Verba de Representação	Faltas	Desconto ref.faltas	Líquido
8	-	-	-	33.880,00
-	20.000,00	-	-	57.000,00
8	-	-	-	33.880,00
-	-	-	-	37.000,00
8	-	-	-	33.880,00
-	-	-	-	37.000,00
-	-	-	-	37.000,00
-	-	-	-	37.000,00
8	-	-	-	33.880,00
-	-	-	-	37.000,00
8	-	-	-	33.880,00
-	20.000,00	-	-	411.400,00

de 8%(oito por cento), é calculado sobre o 4.000,00 - este último corresponde a que ,00 cada uma.

Cordeirópolis, _____ de _____ de 198 _____

the corp



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º	Nomes	FIXO	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		IPESP
			N.º		
01	ABILIO BOTION	35.000,00	-	-	3.120,00
02	ANTONIO LUIZ CICOLIN	35.000,00	-	-	-
03	GERALDO BERTANHA	35.000,00	-	-	3.120,00
04	GERALDO KILLER	35.000,00	-	-	-
05	IRIO ALVES	35.000,00	-	-	3.120,00
06	IVAIR CABRINI	35.000,00	-	-	3.120,00
07	JOSÉ GARDIZANI	35.000,00	-	-	-
08	JOSÉ VALTER MASCARIM	35.000,00	-	-	-
09	NELSON ZANETTI	35.000,00	-	-	3.120,00
10	OTÁVIO TOMAZELLA	35.000,00	-	-	-
11	SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE	35.000,00	-	-	3.120,00
	RECEBEMOS EM: TOTAIS...	385.000,00	-	-	18.720,00
	ASSINATURAS				
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

OBS: Para efeito de IPESP, o desconto resultado da operação de 35.000,00 + 400 sessões extraordinárias de R\$ 1.00

(TOTAL GERAL DESTA FOLHA:.....
R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E - CINCO MIL CRUZEIROS)*****
*****)

FOLHA DE PAGAMENTO

MES DE A G O S T O

DE 1983

%	Verba de Representação	Faltas	Desconto ref. faltas	Líquido
8	-	-	-	31.880,00
-	20.000,00	-	-	55.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	20.000,00	-	-	386.280,00

de 8% (oito por cento), é calculado sobre o 4.000,00 - este último corresponde a quatro,00 cada uma.



Cordeirópolis, _____ de _____ de 1983

Assinatura do Responsável

= FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES =

N.º	Nomes	FIXO	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		IPESP
			N.º		
01	ABILIO BOTTON	35.000,00	1	1.000,00	3.120,00
02	ANTONIO LUIZ CICOLIN	35.000,00	1	1.000,00	-
03	GERALDO BERTANHA	35.000,00	1	1.000,00	3.120,00
04	GERALDO KILLER	35.000,00	1	1.000,00	-
05	IRIO ALVES	35.000,00	-	-	3.120,00
06	IVAIR CABRINI	35.000,00	1	1.000,00	3.120,00
07	JOSÉ GARDIZANI	35.000,00	1	1.000,00	-
08	JOSÉ VALTER MASCARIM	35.000,00	1	1.000,00	-
09	NELSON ZANETTI(Licenciado)	3.120,00	-	-	3.120,00
10	OTÁVIO TOMAZELLA	35.000,00	1	1.000,00	-
11	SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE	35.000,00	-	-	3.120,00
12	ORLANDO VITO(Suplente)	35.000,00	1	1.000,00	-
RECEBEMOS EM: TOTAIS...		38.120,00	-	9.000,00	18.720,00
ASSINATURAS					
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
		OBS: Para efeito de IPESP. o desconto resultado da operação R\$ 35.000,00 + R\$ sessões extraordinárias de R\$ 1.000,00			
		(TOTAL GERAL DESTA FOLHA:..... R\$ 417.120,00-(QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E CENTO E VINTE CRUZEIROS*****)			

%	Verba de Representação	Faltas	Desconto ref.faltas	Líquido
8	-	-	-	32.880,00
-	20.000,00	-	-	56.000,00
8	-	-	-	32.880,00
-	-	-	-	36.000,00
8	-	-1-	-	31.880,00
8	-	-	-	32.880,00
-	-	-	-	36.000,00
-	-	-	-	36.000,00
8	-	-	-	-
-	-	-	-	36.000,00
8	-	1	-	31.880,00
-	-	-	-	36.000,00
-	20.000,00	-	-	38.400,00
de 8%(oito por cento), é calculado sobre o 4.000,00 - este último corresponde a quatro cada uma.				

de 8%(oito por cento), é calculado sobre o
4.000,00 - este último corresponde a quatro
cada uma.

Cordeirópolis, _____ de **13 OUT 1983** de 198

Shri: 107

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS - FOLHA DE PAGAMENTO-VEREADORES

N.º	Nomes	F. Y	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		IPESP
			N.º		
01	ABILIO BOTION(Licenciado)	3.120,00	-	-	3.120,00
02	ANTONIO LUIZ CICOLIN	35.000,00	-	-	-
03	GERALDO BERTANHA	35.000,00	-	-	3.120,00
04	GERALDO KILLER	35.000,00	-	-	-
05	IRIO ALVES	35.000,00	-	-	3.120,00
06	IVAIR CABRINI	35.000,00	-	-	3.120,00
07	JOSÉ GARDIZANI	35.000,00	-	-	-
08	JOSÉ VALTER MASCARIM(Licenciado)	-	-	-	-
09	NELSON ZANETTI(Licenciado)	3.120,00	-	-	3.120,00
10	OTÁVIO TOMAZELLA(Licenciado)	-	-	-	-
11	SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE	35.000,00	-	-	3.120,00
12	CUSTÓDIO LAÉRCIO VILALTA(Suplente)	35.000,00	-	-	-
13	JOSÉ FORTUNATO PRIMININI(")	35.000,00	-	-	-
14	JOSÉ VALDEMIR DE SOUZA BARBOSA(")	35.000,00	-	-	-
		356.240,00	-	-	18.720,00
	RECEBEMOS EM:				
	ASSINATURAS				
02		OBS: Para efeito de IPESP, o desconto resultado da operação @ 35.000,00 + @ sessões extraordinárias de @ 1.000,00			
03					
04					
05					
06					
07					
11		(TOTAL GERAL DESTA FOLHA:.....			
12		@ 376.240,00-(trezentos e setenta			
13		e seis mil e duzentos e quaren-			
4		ta cruzeiros)/=/=/=/=/=/=/=/=/			

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - FOLHA DE PAGAMENTO-VEREADORES

N.º	Nomes	FII	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		IPESP
			N.º		
01	ABILIO BOTION	35.000,00	-	-	3.120,00
02	ANTONIO LUIZ CICOLIN	35.000,00	-	-	-
03	GERALDO BERTANHA	35.000,00	-	-	3.120,00
04	GERALDO KILLER	35.000,00	-	-	-
05	IRIO ALVES	35.000,00	-	-	3.120,00
06	IVAIR CABRINI	35.000,00	-	-	3.120,00
07	JOSÉ GARDIZANI	35.000,00	-	-	-
08	JOSÉ VALTER MASCARIM	35.000,00	-	-	-
09	NELSON ZANETTI	35.000,00	-	-	3.120,00
10	OTÁVIO TOMAZELLA	35.000,00	-	-	-
11	SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE	35.000,00	-	-	3.120,00
	RECEBEMOS EM: TOTAIS....	385.000,00	-	-	18.720,00
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

OBS: Para efeito de IPESP, o desconto
 resultado da operação R\$ 35.000,00 + R\$
 tro sessões extraordinárias de R\$ 1.000

(TOTAL GERAL DESTA FOLHA:.....
 TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E
 DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS).....)

%	Verba de Representação	Faltas	Desconto ref.faltas	Líquido
8	-	-	-	31.880,00
-	20.000,00	-	-	55.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-	-	35.000,00
-	-	-	-	35.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	-	-1-	7.000,00	28.000,00
8	-	-	-	31.880,00
-	20.000,00	-	-	379.280,00
e 8%(oito por cento), é calculado sobre o				
.000,00 - este último corresponde a que -				
00 cada uma.				

Cordeirópolis, _____ de _____ de 198

Sho-wei

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º	Nomes	FIXO	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		IPESP
			N.º		
01	ABILIO BOTION	35.000,00	-2-	2.000,00	3.120,00
02	ANTONIO LUIZ CICOLIN	35.000,00	-2-	2.000,00	-
03	GERALDO BERTANHA	35.000,00	-2-	2.000,00	3.120,00
04	GERALDO KILLER	35.000,00	-1-	1.000,00	-
05	IRIO ALVES	35.000,00	-2-	2.000,00	3.120,00
06	IVAIR CABRINI	35.000,00	-2-	2.000,00	3.120,00
07	JOSÉ GARDIZANI	35.000,00	-2-	2.000,00	-
08	JOSÉ VALTER MASCARIM	35.000,00	-2-	2.000,00	-
09	NELSON ZANETTI	35.000,00	-1-	1.000,00	3.120,00
10	OTÁVIO TOMAZELLA	35.000,00	-2-	2.000,00	-
11	SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE	35.000,00	-2-	2.000,00	3.120,00
	RECEBEMOS EM: TOTAIS.....	485.000,00	-	20.000,00	18.720,00
	ASSINATURAS				
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

OBS: Para efeito de IPESP, o desconto resultado da operação R\$ 35.000,00 + R\$ 20.000,00 = R\$ 55.000,00, dividido por 3 sessões extraordinárias de R\$ 1.000,00 cada, resulta em R\$ 18.333,33.

(TOTAL GERAL DESTA FOLHA: R\$ 425.000,00)

(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS -.-.-.-.-)

FOLHA DE PAGAMENTO

MES DE **D E Z E M B R O** DE 198 **3**

%	Verba de Representação	Faltas	Desconto ref. faltas	Líquido
8	-	-	-	33.880,00
-	20.000,00	-	-	57.000,00
8	-	-	-	33.880,00
-	-	-	-	36.000,00
8	-	-	-	33.880,00
8	-	-	-	33.880,00
-	-	-	-	37.000,00
-	-	-	-	37.000,00
8	-	-	-	32.880,00
-	-	-	-	37.000,00
8	-	-	-	33.880,00
-	20.000,00	-	-	406.280,00
de 8%(oito por cento), é calculado sobre o 4.000,00 - este último corresponde a quatro,00 cada uma.				

0_
Cordeirópolis, _____ de **D E Z E M B R O** de 198 **3**

Assinatura
Assinatura do Responsável

*Mr. 100-
Cm*

Forma nº 1957/58

100.000
100.000



DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CREDIT	DEBIT	BALANCE
10/1/00	100.000	100.000			100.000
10/2/00	100.000	100.000			200.000
10/3/00	100.000	100.000			300.000
10/4/00	100.000	100.000			400.000
10/5/00	100.000	100.000			500.000
10/6/00	100.000	100.000			600.000
10/7/00	100.000	100.000			700.000
10/8/00	100.000	100.000			800.000
10/9/00	100.000	100.000			900.000
10/10/00	100.000	100.000			1000.000
10/11/00	100.000	100.000			1100.000
10/12/00	100.000	100.000			1200.000
10/13/00	100.000	100.000			1300.000
10/14/00	100.000	100.000			1400.000
10/15/00	100.000	100.000			1500.000
10/16/00	100.000	100.000			1600.000
10/17/00	100.000	100.000			1700.000
10/18/00	100.000	100.000			1800.000
10/19/00	100.000	100.000			1900.000
10/20/00	100.000	100.000			2000.000
10/21/00	100.000	100.000			2100.000
10/22/00	100.000	100.000			2200.000
10/23/00	100.000	100.000			2300.000
10/24/00	100.000	100.000			2400.000
10/25/00	100.000	100.000			2500.000
10/26/00	100.000	100.000			2600.000
10/27/00	100.000	100.000			2700.000
10/28/00	100.000	100.000			2800.000
10/29/00	100.000	100.000			2900.000
10/30/00	100.000	100.000			3000.000
10/31/00	100.000	100.000			3100.000
11/1/00	100.000	100.000			3200.000
11/2/00	100.000	100.000			3300.000
11/3/00	100.000	100.000			3400.000
11/4/00	100.000	100.000			3500.000
11/5/00	100.000	100.000			3600.000
11/6/00	100.000	100.000			3700.000
11/7/00	100.000	100.000			3800.000
11/8/00	100.000	100.000			3900.000
11/9/00	100.000	100.000			4000.000
11/10/00	100.000	100.000			4100.000
11/11/00	100.000	100.000			4200.000
11/12/00	100.000	100.000			4300.000
11/13/00	100.000	100.000			4400.000
11/14/00	100.000	100.000			4500.000
11/15/00	100.000	100.000			4600.000
11/16/00	100.000	100.000			4700.000
11/17/00	100.000	100.000			4800.000
11/18/00	100.000	100.000			4900.000
11/19/00	100.000	100.000			5000.000
11/20/00	100.000	100.000			5100.000
11/21/00	100.000	100.000			5200.000
11/22/00	100.000	100.000			5300.000
11/23/00	100.000	100.000			5400.000
11/24/00	100.000	100.000			5500.000
11/25/00	100.000	100.000			5600.000
11/26/00	100.000	100.000			5700.000
11/27/00	100.000	100.000			5800.000
11/28/00	100.000	100.000			5900.000
11/29/00	100.000	100.000			6000.000
11/30/00	100.000	100.000			6100.000
12/1/00	100.000	100.000			6200.000
12/2/00	100.000	100.000			6300.000
12/3/00	100.000	100.000			6400.000
12/4/00	100.000	100.000			6500.000
12/5/00	100.000	100.000			6600.000
12/6/00	100.000	100.000			6700.000
12/7/00	100.000	100.000			6800.000
12/8/00	100.000	100.000			6900.000
12/9/00	100.000	100.000			7000.000
12/10/00	100.000	100.000			7100.000
12/11/00	100.000	100.000			7200.000
12/12/00	100.000	100.000			7300.000
12/13/00	100.000	100.000			7400.000
12/14/00	100.000	100.000			7500.000
12/15/00	100.000	100.000			7600.000
12/16/00	100.000	100.000			7700.000
12/17/00	100.000	100.000			7800.000
12/18/00	100.000	100.000			7900.000
12/19/00	100.000	100.000			8000.000
12/20/00	100.000	100.000			8100.000
12/21/00	100.000	100.000			8200.000
12/22/00	100.000	100.000			8300.000
12/23/00	100.000	100.000			8400.000
12/24/00	100.000	100.000			8500.000
12/25/00	100.000	100.000			8600.000
12/26/00	100.000	100.000			8700.000
12/27/00	100.000	100.000			8800.000
12/28/00	100.000	100.000			8900.000
12/29/00	100.000	100.000			9000.000
12/30/00	100.000	100.000			9100.000
12/31/00	100.000	100.000			9200.000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. N.º199.....
Proc. TC-1956/84-4
.....*om*.....

RELATÓRIO : Nº 145/84
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
ASSUNTO : CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.983
PREFEITOS : SR. ELIAS ABRAHÃO SAAD
Período: 01/01 a 31/01/83
SR. JOSÉ GERALDO BOTTON
Período: 01/02 a 31/12/83
(Certidão às fls. 25).

OFÍCIO ROTEIRO : Nº 06/84

AUTARQUIA : Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Cordeirópolis.

Senhor Chefe,

No exame "in loco", levado a efeito no Município acima mencionada, temos a observar o que segue:

EXAME "IN LOCO" - TESTES

1. TESOURARIA

Nada a observar (Termo às fls. 27).

RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO EXAMINADO

2. LICITAÇÕES

Examinadas por testes foram considera
das regulares. (Relação às fls. 58/66).

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em ordem.

4. DOCUMENTAÇÃO

Em ordem.

5. ENSINO DE 1º GRAU

Atendido o dispositivo legal vigente.
(Quadro demonstrativo às fls. 67).

SEGUE....., juntada,....., nesta data....., papel p/ informação rubricado sob. fl. N.º 101
documento.....

Em.../11.../10.../89....

(a)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. N.º ...101.....

Proc. TC-1956/84-4.

.....*am*.....

6.

ENCARGOS SOCIAIS

- a) IAPAS - último recolhimento efetuado em 31.03.81, competência 02.81.
- b) F.G.T.S - nada a observar.
- c) PASEP - nada a observar.
(Documentos às fls. 72/75).

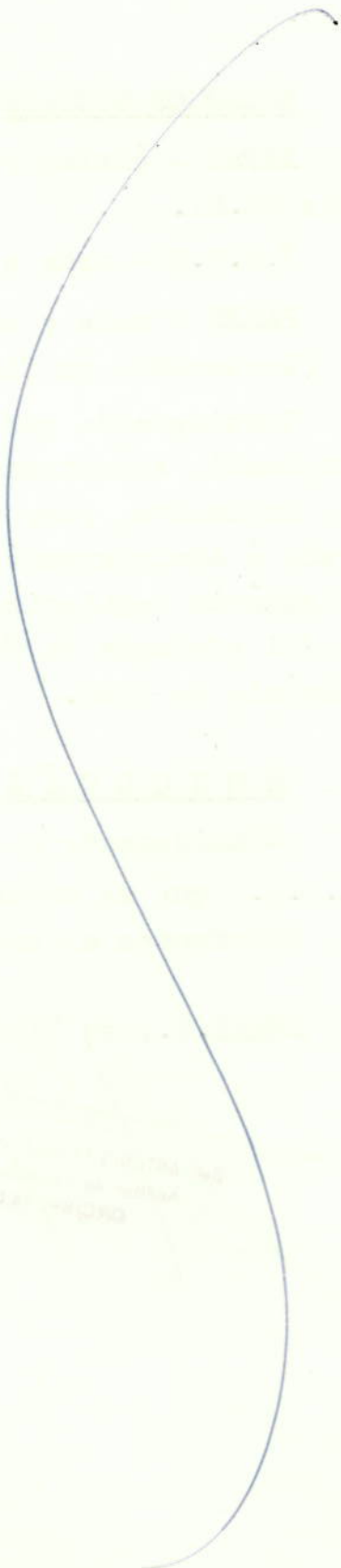
Considerando que as contribuições do IAPAS (recolhimento normal), encontram-se em atraso desde o mês de março de 1981, inclusive, propomos com a devida vênica, para que seja reiterada à Administração Municipal no sentido de providenciar a necessária regularização. Esclarecemos, que esta recomendação já foi efetuada no TC-1808/83-3, referentes as contas do exercício de 1982.

C O N C L U S ã O

Considerando o exposto em nosso relatório, CONCLUÍMOS, s.m.j., que as contas do EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, referentes ao exercício de 1.983, ESTÃO REGULARES.

DCM-1.2., em 11 de outubro de 1984

[Assinatura]
Bel. ANTONIO FERNANDES BUSTILHO
Auditor de Controle Externo
CRC/SP 18.024



SEGUE....., juntada....., nesta data....., papel p/ informação rubricado sob. fl. N.º 102
documento.....

Em 11 / 10 / 89...

(a) ord.....



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. N.º102.....

Proc. TC-1956/84-4.

.....*Amf*.....

7. AUTARQUIA : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.

DIRETORES:

SR. ORLANDO DE LUCCA

Período: 01/01 a 02/02/83

SRTA. ANGELA MARIA SIMÕES

Período : 03/02 a 28/03/83

SR. JOSÉ JORENTE

Período: 29/03 a 31/12/83

(Certidão às fls. 26).

EXAME "IN LOCO" - TESTES

I.

TESOURARIA

Nada a observar. (Termo às fls. 76).

RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO EXAMINADO

II.

LICITAÇÕES

Examinadas por testes foram consideradas regulares. (Relação às fls. 79).

III.

DOCUMENTAÇÃO

Em ordem.

IV.

ENCARGOS SOCIAIS

Nada a observar. (Documentos às fls. 80).

C O N C L U S ã O

Considerando o exposto em nosso relatório, item 7, CONCLUÍMOS, s.m.j., que as contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, referentes ao exercício de 1.983, ESTÃO REGULARES.

DCM-1.2., em 11 de outubro de 1984

Antonio Fernandes Bugalho
Bd. ANTONIO FERNANDES BUGALHO

Auditor de Controle Externo

CRC/SP, 16.024



SEGUE....., juntada....., nesta data....., papel p/ informação rubricado sob. fl. N.º 103
documento.....

Em 11 / 10 / 24...

(a) mt.....



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. N.º ..103.....

Proc. TC-1956/84-4

.....*am*.....

8.

C Â M A R A M U N I C I P A L

PRESIDENTES:

SR. SÉRGIO APARECIDO DALLA NULLE

Período: 01.01 a 31.01.83

DR. ANTONIO LUIZ CICOLIN

Período : 01.02 a 31.12.83

(Certidão às fls. 25).

A Câmara Municipal não movimenta número, sendo todas as despesas pagas através da Tesouraria da Prefeitura.

(Declaração às fls. 81).

I.

L I C I T A Ç Õ E S

Não houve despesas sujeitas a certames.

(Declaração às fls. 81).

II.

D O C U M E N T A Ç Ã O

Em ordem.

III.

R E M U N E R A Ç Ã O D O S V E R E A D O R E S

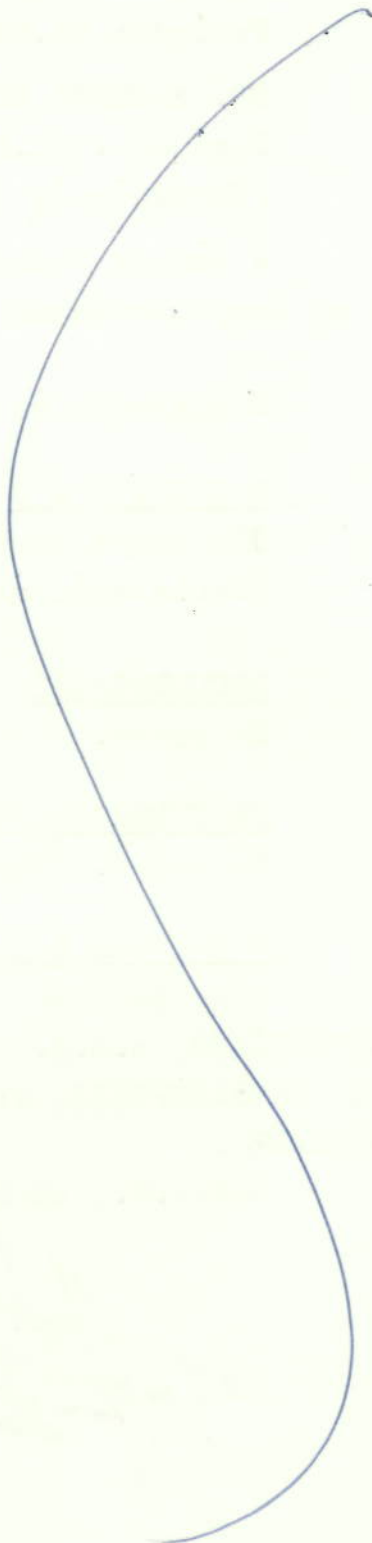
Em ordem. (Documentos às fls. 83/99)

C O N C L U S Ã O

Considerando o exposto no item 8 de nosso relatório, CONCLUÍMOS, s.m.j., que as contas do LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, referentes ao exercício de 1.983, ESTÃO REGULARES.

DCM-1.2., em 11 de outubro de 1984

Antonio Fernandes Bugalho
Bel. ANTONIO FERNANDES BUGALHO
Auditor de Controle Externo
CRC/SP. 16.084



SEGUE....., juntada....., nesta data....., papel p/ informação rubricado sob. fl. N.º 104
documento

Em 11 / 10 / 89

(a) mf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. N.º104.....
Proc. TC-1956/84-4
.....*conf.*.....

Senhor Diretor,

Manifesto-me de inteiro acordo com o relatório apresentado, bem como, com suas conclusões às fls.101, 102 e 103.

À consideração de Vossa Senhoria.

DCM-1.2., em 11 de outubro de 1984

Bel. Dasuey Komma
Auditor - Chefe Respondendo
CRC. 39.447 Sp. - T.C.E.S.

RECEBUEMOS
Em 10 de Janeiro de 1951
O Sr. ...
Pelo Sr. ...



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO TC-2217/80/4

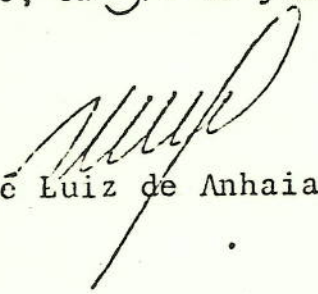
Folha n.º	105
Proc. n.º	TC-1956/84

Parecer prévio sobre a prestação de contas da administração financeira do Município de Cordeirópolis. Exercício de 1979. Favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal, da Mesa da Câmara e da Autarquia.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-2217/80/4, em que o Prefeito, a Mesa da Câmara e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis, prestam contas de sua administração financeira do exercício de 1979. A 2a. Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de junho p. passado, por votação unânime, e levando em consideração os pareceres dos órgãos técnicos constantes do processo, decide emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal, da Mesa da Câmara e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, relevando a irregularidade apontada quanto à percepção da verba de representação do Sr. Presidente da Câmara, face à edição da Lei Complementar nº 38/79, de 13.11.79, que revogou as disposições do artigo 3º da Lei Complementar nº 25/75.

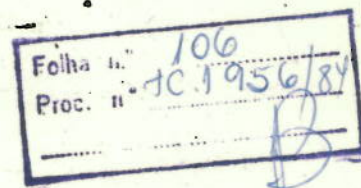
Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, em 1º de julho de 1980.


Prof. José Luiz de Anhaia Mello - Presidente e Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO TC-2088/81

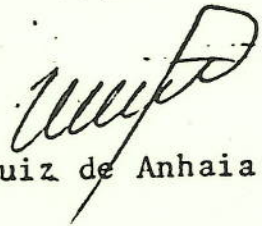
Parecer prévio sobre a prestação de contas da administração financeira do Município de Cordeirópolis. Exercício de 1980. Favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal, da Mesa da Câmara e da Autarquia.

A 2a. Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 do corrente, pelo voto dos Conselheiros José Luiz de Anhaia Mello, Presidente e Relator, e Oswaldo Müller da Silva, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Francisco Augusto da Costa Porto, este convocado especialmente nos termos do artigo 74, § 1º, do Regimento Interno, e levando em consideração os pareceres dos órgãos técnicos constantes do processo, decide emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal, da Mesa da Câmara e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Ausente o Conselheiro George Oswaldo Nogueira.

Publique-se.

São Paulo, em 20 de outubro de 1981.


Prof. José Luiz de Anhaia Mello - Presidente e Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO TC-2079/82/4

Folha n.º	107
Proc. n.º	TC 1956/84

Município de Cordeirópolis.
Prestação de contas e balanço geral do exercício de 1981. Emissão de Parecer prévio no sentido da aprovação das contas da Mesa da Câmara, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e da Prefeitura Municipal, com recomendação a esta última.

P A R E C E R

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-2079/82/4, em que a Prefeitura, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis prestam contas de suas administrações financeira e orçamentária, relativas ao exercício de 1981.

Considerando a instrução dos autos;

a Primeira Câmara, em sessão realizada em 3 do corrente, pelo voto do substituto de Conselheiro Joaquim Romeu Teixeira Ferraz, Relator, e dos Conselheiros Oswaldo Muller da Silva, Presidente, e George Oswaldo Nogueira, emitiu parecer no sentido da aprovação das contas, recomendando à Prefeitura, relativamente aos contratos de prestação de serviços para apuração do ICM que, após ter-se exaurido o contrato em vigor, não celebre novos contratos da espécie sem que os mesmos sejam precedidos de prévio certame.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1983.

OSWALDO MULLER DA SILVA - Presidente

JOAQUIM ROMEU TEIXEIRA FERRAZ - Relator

Folia n.º 108
Proc. n.º 108/84

segue fls 108
em 25/10/84
Ⓟ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 108
Proc. TC-1956/84

laiva

Manifesto-me de inteiro acordo com a proposta de recomendação e conclusões da DCM-1.2., em seu relatório de fls. 100/103 referentes às contas do exercício de 1983, do Município de CORDEIRO-POLIS.

Em cumprimento ao Memº 14/84 da E. Presidência, juntamos às fls. 105/107 cópias dos Pareceres relativos aos exercícios de 1979, 1980 e 1981.

Ressaltamos que o processo TC-1808/83 que trata das contas do exercício de 1982, encontra-se tramitando pela Casa em fase de julgamento.

Encaminhem-se os presentes autos ao G.P., para distribuição.

GCM-1., em 29 de outubro de 1984.

Ediberto Conceição
EDIBERTO CONCEIÇÃO
Diretor Técnico
Substituto

109

Manifesto-me de interesse acordado com

a proposta de regulamentação e concessão de licenças de

em seu relatório de 1981, 100/100 referentes às con-

das de exercício de 1981 do Município de CORDEIRO-

polis.

Em cumprimento ao item 14/81 de 14

Presidência, juntamos as 100/100 cópias das 14-

recursos relativos aos exercícios de 1981, 1980 e

1981.

Resgatamos, pois, o processo TC-1808/81

que trata das contas do exercício de 1981, encontra-se

transmitido para Casa Civil para julgamento.

Encaminham-se os presentes autos ao

C. P. para distribuição.

CCM-1, em 23 de outubro de 1981.

EDUARDO CORREIA
Diretor Técnico
Substituto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. N.º	109
Proc.	TC: 1956/84
	just

DISTRIBUIÇÃO

George Oswaldo Nogueira

Ao Sr. Conselheiro

São Paulo, 05 de 11 de 1984

Presidente do Tribunal de Contas

Manifestem-se ATJ e SDG.

GC., em 20 de novembro de 1984.

George Oswaldo Nogueira
Conselheiro.

DISTRIBUIÇÃO

George Oswaldo Nogueira

1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º 11º 12º

20 de 1981

Presidente do Tribunal de Comas

Manifestação de Voto

CC, em 25 de novembro de 1981.

George Oswaldo Nogueira

Conselheiro.

SEGUE....., juntado....., nesta data, , papel p/ informação rubricado..... sob fl. N.º.....
Em 26 / 11 / 81 documento.....
(a).....



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. N.º ...11Q....

Proc. TC-1956/84-4.

.....*CPM*.....

Trata o presente processo do exame das contas do Município de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 1983.

A DCM após auditoria conclui que as contas do Executivo (fls.101), bem como as do Legislativo (fls.103), estão regulares. Igualmente em ordem as da Autarquia - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (fls.102).

Acompanho dita conclusão.

Face do exposto, reitero conclusão supra, no sentido da emissão de parecer favorável à am bas contas e as da Autarquia.

A.T.J. (Unidade Jurídica),
em 26 de novembro de 1984.

J. F. 57
JOAQUIM ROMEU TEIXEIRA FERRAZ
Assessor Técnico

CBC

*Visto e de acordo
com o pronunciamento supra
do Sr. Assessor Técnico.
-a SDG*

CT. 4 em 27 de outubro de 1984

Wladimir
WLADIMIR XAVIER
Assessor Técnico

115

SEGUE....., juntado....., nesta data,, papel p/ informação rubricado..... sob fl. N.º 111
documento
Em.....28...../11...../84..... (a) ffil



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. N.º ..111.....

Proc. TC-1956/84/4.

.....*fffo*.....

Senhor Relator

À vista do que consta dos autos, manifesto-me pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas da Mesa da Câmara, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS, exercício de 1983, propondo a este último a regularização do recolhimento dos encargos sociais em atraso, item 6 , (fls. 101).

À consideração de Vossa Excelência.

SDG, em 28 de novembro de 1984

FERNANDO ARAUJO DE ALMEIDA MOURA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ola/ssfo.

SEGUE....., juntado....., nesta data,, papel p/ informação rubricado..... sob fl. N.º.....
Em...../...../85..... documento.....
(a).....



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º	112
Proc.	TC-1956/84/4
WVA	<i>WVA</i>

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

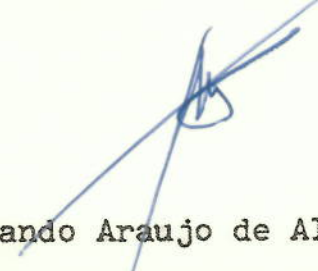
DATA DA SESSÃO - 24-1-85

Pelo voto dos Conselheiros, George Oswaldo Nogueira, Relator, e Nelson Marcondes do Amaral, Presidente, e do Substituto de Conselheiro Francisco Augusto da Costa Porto, a Egrégia Câmara emitiu parecer no sentido da aprovação das contas.

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - Exerc.: 1983.

- 1) Ao Gabinete do Conselheiro Relator para redação do parecer;
- 2) À SDG-3 para publicação;
- 3) À GCM-1 para os devidos fins.

SDG., em 29 de janeiro de 1985.


Fernando Araujo de Almeida Moura
Secretário-Diretor Geral

RECURSO DA PRIMEIRA CÂMARA

ATA DA SESSÃO - 24-1-65

Pelo voto dos Senhores, George Cavalcanti, Relator, e Nelson Maciel, Presidente, e do Conselho de Administração Francisco Augusto da Costa Torres, a Segunda Câmara decidiu por unanimidade no sentido de aprovar a seguinte:

RESOLUÇÃO DE CONSELHO - 1965: 1965.

- 1) Ao Conselho de Administração Relator no- no voto de aprovação;
- 2) A 1965-3 para publicação;
- 3) A 1965-1 para as devidas fins.

Feito em 24 de Janeiro de 1965.

Foram presentes: Senhores

SEGUE....., juntado....., nesta data, papel p/ informação rubricado..... sob fl. N.º.....
Em..... documento.....
8 3 85 (a).....



TC-1956/84/4
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-1956/84/4

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

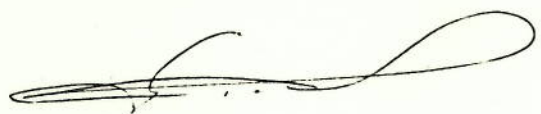
Prestação de contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, - relativas ao exercício de 1983.

Parecer favorável à aprovação das contas.

A Primeira Câmara, em sessão de 24 de janeiro - de 1985, pelo voto dos Conselheiros George Oswaldo Nogueira, Relator, Nelson Marcondes do Amaral, Presidente, e do Substituto-de Conselheiro Francisco Augusto da Costa Porto, emitiu parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura e Mesa da Câmara do município de Cordeirópolis, incluídas nas primeiras as do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 1983.

Sala das sessões, em 28 de fevereiro de 1985.


NELSON MARCONDES DO AMARAL - Presidente


GEORGE OSWALDO NOGUEIRA - Relator

Published by: 8.13.85
"Dial" del
Confession FOR
S.D.C.-6
Wanderkey

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text]



[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. N.º ...114.....

Proc. TC-1956/84..

.....*sf*.....

Providenciar a remessa dos presentes autos à Câmara Municipal, dando ciência a Prefeitura local.

GCM-1, em 12 de março de 1985

Ediberto Conceição
EDIBERTO CONCEIÇÃO

Diretor Técnico-Substituto